



Universidade Federal de Goiás
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Regional Jataí

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE

EDITAL 03/2017

O Programa de Pós-Graduação em Educação da Regional Jataí da Universidade Federal de Goiás, Regional Jataí (PPGE/REJ/UFG), torna público o presente edital e convida os professores da Universidade Federal de Goiás (UFG), preferencialmente da Regional Jataí, a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente permanente ou na condição de colaborador do PPGE/REJ/UFG nos termos estabelecidos neste edital.

1. OBJETIVO E VAGAS NAS LINHAS DE PESQUISA

O presente Edital objetiva o credenciamento de professores no quadro docente do PPGE/REJ/UFG, na condição de permanente ou de colaborador, de acordo com a decisão da Coordenadoria, em conformidade com o Regulamento Nº 1485/2017 e Norma Interna Nº 02/2017 PPGE/REJ/UFG, destinando vagas para docentes doutores com produção bibliográfica e de pesquisa relacionadas com a área da Educação (38), nas seguintes linhas de pesquisa.

Linhas de pesquisa
Linha 1 - Cultura e Processos de Ensino e Aprendizagem - Desenvolve pesquisas sobre a construção do conhecimento em contextos escolares e não-escolares; teorias da aprendizagem e desenvolvimento cognitivo; metodologias de ensino; cultura e processos educacionais.
Linha 2 - Políticas Educacionais, Gestão e Formação de Professores - Desenvolve investigações sobre as políticas e gestão da educação em seus diversos níveis e formas; formação de professores e atividade docente; currículo e avaliação.
Linha 3 - Formação Humana e Fundamentos da Educação – Abrange estudos e investigações sobre a cultura, o conhecimento, a formação humana e o debate da educação à luz de teorias que indagam as contradições da sociedade contemporânea. Problematiza a educação a partir do ponto de vista histórico, filosófico, sociológico e psicológico, preservando as particularidades desses campos do saber.
Linha 4 - Educação e Linguagem – Desenvolve estudos sobre a linguagem, priorizando a relação ensino e aprendizagem de línguas e literaturas; Leitura, produção escrita, oralidade e conhecimentos linguísticos; Relações entre língua, texto e discurso no ensino; Questões culturais e identitárias.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Cronograma: Fluxo contínuo no ano de 2017 conforme datas na tabela abaixo:

Mês	Período de Inscrição	Homologação das inscrições	Resultado preliminar	Período recursal	Resultado Final
Junho	12 a 23/06/17	07/07/17	12/07/17	12 a 14/07/17	14/07/17
Agosto	01 a 11/08/17	25/08/17	01/09/17	01 a 05/09/17	11/09/17
outubro	02 a 16/10/17	23/10/17	30/10/17	30/10 a 03/11/17	10/11/17

2.2. A inscrição deverá ser realizada preenchendo o formulário eletrônico, cujo link está disponível nesse edital e no site do programa. Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdE_i8flcDeqgCvC9cbQfKaBqyRXmgEjfk_zPKRGjMA1vFXVw/viewform?usp=sf_link. Para fins de análise será considerado o último envio da proposta.

2.2.1. Caso tenha dificuldades de envio do formulário eletrônico, utilize o modelo para apresentar as informações em formato doc. e o envie para o endereço de e-mail da Comissão de Credenciamento do programa – credenciamentoppgerejufg@gmail.com. Em casos de dúvidas e esclarecimento esse mesmo endereço de e-mail poderá ser utilizado.

2.3 Na data prevista para homologação das inscrições, caso o nome do candidato não conste na lista ele deverá entrar em contato com a secretaria geral da pós-graduação da Regional Jataí. Em caso de dúvidas no envio das informações o candidato poderá solicitar confirmação de recebimento das informações do formulário, por e-mail ou telefone dessa secretaria.

2.4. Ao final do processo a secretaria geral da pós-graduação solicitará documentos pessoais, “currículo Lattes” documentado e cópia de documentos comprobatórios de titulação para credenciamento e arquivamento (ver item 4. deste edital).

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta.

3.1. Ter título de doutor com produção bibliográfica e de pesquisa relacionada com a área de Educação e as linhas de pesquisa e disciplinas que atuarão.

3.2. Pertencer ao quadro de docentes efetivos da UFG, preferencialmente da Regional Jataí, em regime de dedicação exclusiva.

3.3. Os candidatos ao corpo docente permanente do PPGE deverão apresentar, no conjunto da produção dos últimos quatro anos, pelo menos 4 (quatro) publicações, com temática diretamente vinculada à área da Educação, em qualquer combinação entre artigos em periódicos, livros e capítulos de livro, classificados pelo Qualis Capes (periódicos A1 a B5 e livro e/ou capítulo de livro em coletâneas entre L1 a L4), conforme tabela de pontuação do documento mais atualizado da área, sendo

que 1 (um) desses trabalhos deverá ser artigo publicado em periódico já qualificado pela área de Educação com Qualis entre A1 a B5. Ou o equivalente a, no mínimo, 110 pontos, de acordo com os critérios de classificação de artigos e livros da área.

3.3.1. Para artigos em periódicos a comissão seguirá a tabela de valores do documento da área de Educação. Para livros e capítulos de livros a comissão seguirá os critérios de classificação de livros constantes no documento de avaliação quadrienal (2013-2016) da área de Educação da CAPES, em “roteiro para classificação de livros.”

3.3.2. A Secretaria poderá entrar em contato pelo telefone ou e-mail indicado no formulário *on-line*, caso a comissão necessite de informações adicionais ou cópia de trabalhos, principalmente livros.

3.3.3. Somente serão contabilizadas as publicações que tiverem informações completas: registro do ISBN, editora, no caso de livros, e o ISSN, no caso de periódicos.

3.3.4. Artigos, livros e capítulos de livros aceitos para publicação (no prelo) serão contabilizados normalmente, se observado o qualis da CAPES e o roteiro de classificação de livros e capítulos (no caso de livros e capítulos de livros) e desde que seja apresentada a carta de aceite assinada pelo editor do periódico ou editora, indicando o número, volume e ano em que ocorrerá a publicação, quando do credenciamento.

3.3.5. Uma vez atendida a produção mínima constante no item 3.3 poderão ser contabilizados, se necessário, para classificação, trabalhos completos publicados em anais de eventos, amplamente reconhecidos, ligados a associações de pesquisa da área de Educação (38) da CAPES ou a sociedades científicas.

3.3.6. Resumos, resumos expandidos e trabalhos em eventos não pontuarão nesse edital.

3.4. Para preenchimento do formulário eletrônico recomenda-se que o docente tenha em mãos, as seguintes informações obrigatórias:

3.4.1 Dados de documentos pessoais.

3.4.2 Projeto de pesquisa, sob sua coordenação, com temática vinculada à linha de pesquisa pretendida.

3.4.3 Justificativa de vinculação a uma das linhas de pesquisa do programa, destacando a articulação de seu projeto com a linha escolhida, mediante produção, dissertação ou tese defendida.

3.4.4 Indicação de áreas temáticas em que pretenda orientar, dentro da linha de pesquisa indicada.

3.4.5 Justificativa de vinculação a uma ou mais disciplinas do programa, destacando especificidades de sua experiência que contribuam com o escopo das disciplinas.

Ou, apresentação de uma proposta de disciplina a ser criada, a critério do PPGE, que contemple as especificidades de sua experiência.

3.4.6 Informações resumidas sobre a tese de doutoramento.

3.4.7 Link para o site do programa de doutoramento ou para instituição que responde pelo programa em que obteve o título de doutor.

3.4.8 Link para “currículo Lattes” atualizado.

4. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS À SECRETARIA DO PROGRAMA QUANDO DO CREDENCIAMENTO:

4.1. Termo de concordância com os objetivos e dispositivos do Regulamento do PPGE Nº 1485/2017 e da Normativa Interna Nº 02/2017, a ser assinado na secretaria.

4.2. Fotocópia do diploma de doutorado, ou em caso de diploma não expedido, declaração do programa, informando que todos os pré-requisitos para a titulação de doutor foram obtidos e que o diploma será emitido.

4.3. “Currículo Lattes” em versão completa, dos últimos quatro anos, incluindo, necessariamente, fotocópia de todos os trabalhos informados para contabilização da pontuação, conforme item 3. caracterizados como artigos em periódicos, livros e capítulos de livro.

4.5. Na secretaria geral da pós-graduação, o docente assinará um documento contendo as informações enviadas pelo formulário eletrônico, previstos nos itens 3.4.2 ao 3.4.8.

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS

5.1. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Credenciamento de docentes do programa, em conformidade com este edital, com o Regulamento Geral do PPGE Nº 1485/2017 e Norma Interna Nº 02/2017 PPGE/REJ/UFG.

5.2. A Coordenadoria do PPGE/REJ/UFG designará, conforme resolução específica, comissão para elaboração de um único parecer à solicitação de credenciamento.

5.3. A seu critério, a coordenadoria do programa ou a comissão designada para esse fim poderá solicitar parecer “ad hoc, sobre os credenciamentos, para fundamentar a decisão.

5.4. A comissão poderá, a seu critério, convocar o docente inscrito para apresentar seu projeto de pesquisa e para prestar esclarecimentos sobre sua proposta de credenciamento.

5.5. O parecer conterá um resumo da análise da proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGE/REJ/UFG com base na avaliação acadêmica da proposta do

candidato, observando critérios qualitativos e quantitativos e considerando a adequação e a pertinência:

5.5.1. Quanto ao cumprimento do Regulamento do PPGE e da Norma Interna Nº 02/2017 PPGE/REJ/UFG (disponível no site do programa);

5.5.2. Quanto à vinculação à linha de pesquisa pretendida;

5.5.3. Quanto ao projeto de pesquisa;

5.5.4. Quanto ao conjunto da produção bibliográfica;

5.5.5. Quanto as justificativas de vinculação ou contribuição junto a linha de pesquisa e as disciplinas do programa;

5.6. Para classificação dos candidatos, serão adotados os critérios da CAPES para a área de Educação (38).

5.7. O parecer final será apreciado e homologado pela Coordenadoria do Programa, a quem caberá a aprovação final das solicitações de credenciamento, classificação das propostas dos candidatos por linha de pesquisa e definição do preenchimento das vagas.

5.8. O parecer final levará em conta informação relacionada a disponibilidade de dedicação de 20 horas destinadas às atividades ordinárias do PPGE, conforme prevê a Normativa Interna PPGE/REJ/UFG Nº 02/2017 em seu artigo 3º, inciso IV, exceto nos casos em que o docente atua em mais de um PPG, quando se estabelecerá junto à coordenação do PPGE quantas horas semanais serão dedicadas ao programa.

6. OBSERVAÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital, das normas internas do PPGE e das normas gerais que regem a Pós-Graduação da UFG.

6.2. A comissão ou coordenadoria poderá, a qualquer momento, solicitar ao docente candidato, informações adicionais sobre as publicações constantes em seu “currículo Lattes” para fins de comprovação.

6.3. O Candidato deve observar o cronograma deste edital e seus prazos, rigorosamente.

6.4. O candidato poderá interpor recurso, junto à comissão de credenciamento, no prazo estipulado no item 2.1, por meio de carta assinada, fundamentando sua discordância do resultado divulgado.

6.4.1. A comissão analisará o recurso e responderá ao candidato conforme prazos do item 2.1, publicando uma nova classificação, se for o caso.

6.5. Casos omissos a este Edital serão analisados pela Coordenadoria do PPGE/REJ/UFG.

Jataí, 09 de junho de 2017

Profa. Dra. Michele Silva Sacardo
Coordenadora do PPGE/REJ/UFG

Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Educação (PPGE/REJ/UFG)
e-mail: mestradoeducacao.ufg.jti@gmail.com
Secretaria Geral de Pós-Graduação da Regional Jataí (SGP/REJ/UFG)
e-mail: sgp.ufg@gmail.com
Telefone: (064) 3606-8331